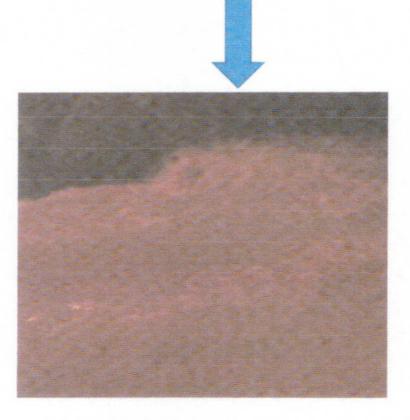




RELATÓRIO DE VISTORIA

<u>02 - HISTÓRICO</u>: O local conhecido como "Casinhas do Santa Cândida" é desprovido de galeria de aguas pluviais, em decorrência disso, quando ocorre chuvas, casas são atingidas pela enxurrada ocorrendo inundações em residências e alagando a rua Faustino Ribeiro conforme foto abaixo:

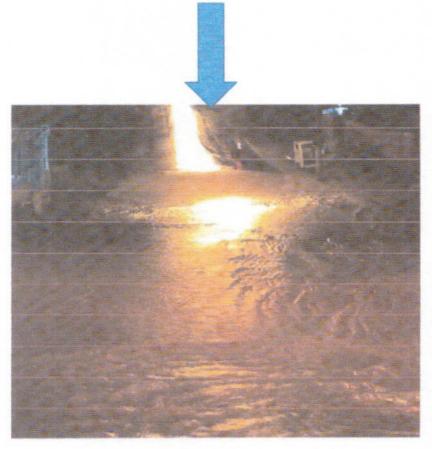




AVENIDA SARGENTO ANDIRAS, 200 – CENTRO – AGUDOS - SPTELEFONE: (14) 3261-2125 ou 9-9697-7323 e-mail - osmar.defesacivil@agudos.sp.gov.br





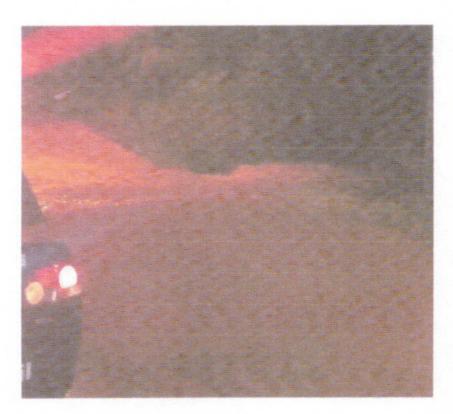


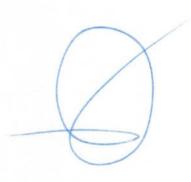












03 - CONSIDERAÇÕES:

03.1 - Considerando o Artigo 190 da Orgânica do Município de Agudos <u>"O</u> Município organizará um sistema integrado de Defesa Civil para prestar socorro e assistência à população na iminência, ou após a ocorrência de eventos desastrosos, no atendimento das necessidades materiais imediatas da população, bem como para atuar na recuperação das áreas atingidas, definindo em lei sua organização, formas de mobilização, competência e atribuições".

03.2 - Considerando o artigo 8º da Lei Federal 12.608/12;





"Compete aos Municípios:"

"VII – vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;"

03.3 - Considerando o Art. 8º § 3º da Lei 12.651/12:

É dispensado a autorização do órgão ambiental competente para execução em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas.

03.4 - Considerando o Art. 1º do Decreto municipal nº 1.052/83;

"Fica criado no Gabinete do Prefeito, o sistema Municipal de Defesa Civil, com a finalidade de coordenar as medidas permanentes de defesa destinadas a prevenir consequências nocivas de eventos desastrosos e a socorrer as populações e as áreas atingidas por esses eventos."

04 - CONCLUSÃO:

Diante dos fatos constatados in loco e embasado nas legislações pertinente ao assunto, solicito ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Agudos que providencie em caráter emergencial o que segue:

<u>04.1 - No bairro Santa Cândida, local conhecido como "casinhas do Santa Cândida" se faz necessário a construção e galeria e águas pluviais, bem como a realização de um reservatório de detenção no local abaixo indicado:</u>







22°28'38.2"S 48°59'44.1"W

<u>04.2</u> – as medidas aqui elencadas seguem as doutrinas preventivas da Defesa Civil e são necessárias para a mitigação dos riscos a que estão expostos os moradores daquele bairro bem como usuários da avenida Faustino Ribeiro.

04.3 - O UNISDR (Escritório Para Redução de desastres das Nações Unidas), apresentou um estudo durante a 3ª Sessão da Plataforma Global para Redução de Riscos de Desastres onde foi constatado que para cada dólar gasto em prevenção poupam-se sete dólares em recuperação, sendo assim as medidas acima elencadas se faz necessária, além de propiciar mais segurança aos cidadãos irá gerar também economia em longo prazo o erário público.

5º - Fica <u>AUTORIZADO</u> que seja realizado <u>o reservatório</u> de detenção no item 04.1

OSMAR DONIZETE JANDREICHE

Presidente e Coordenador da COMPDEC de Agudos CPF. 126.173.948-59

Rg. 22.953.216-0